



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Câmara Municipal de Chapecó

PROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE SE COMO REQUER
REJEITADO MAIORIA ARQUIVE-SE

Em _____ de _____ de _____

PRESIDENTE

Moção Nº 334/21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Sr. **FABIANO CONTARATO**, Senador Federal, referente ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de iniciativa do Senador **FABIANO CONTARATO**, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

CONSIDERANDO: Que é notória a imprescindível atuação dos profissionais de saúde nestes tempos difíceis de pandemia, que não se restringe ao Brasil, mas é evidente no mundo todo. São estes os guerreiros que estão à frente das trincheiras, desempenhando funções muito maiores das que foram preparados, pois a luta para preservar a vida humana alcançou níveis estratosféricos;

CONSIDERANDO: Que sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Apesar de todo o reconhecimento que, merecedoramente estão recebendo, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial;

CONSIDERANDO: Que a enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde ao reconhecimento de uma remuneração digna;

CONSIDERANDO: Que o projeto de lei 2564/2020 vem ao encontro deste reconhecimento financeiro e portanto, deve ser considerado uma importante matéria em debate no Senado Federal, tomo a iniciativa em **APOIAR** a iniciativa do Senador Fabiano Contarato, autor deste projeto, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO: Que a Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”, nada mais justo portanto, que estes profissionais obtenham, nesse momento, o justo reconhecimento financeiro. Portanto, além do nosso incondicional **APOIO**, solicitamos que esta matéria seja apreciada com brevidade pelo Plenário do Senado Federal em função da urgência que a medida exige.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOCIONA-SE:

Frente às breves razões descritas acima, bem como as considerações oportunas, solicito também que seja dado conhecimento desta Moção de Apoio ao Excelentíssimo Sr. Senador **RODRIGO PACHECO**, Presidente do Senado Federal e à Exma. Sra. **ZENAIDE MAIA**, Senadora e relatora da Matéria. Para tanto solicito a aprovação desta Proposição pelos nobres pares.

Chapecó-SC, 26 de Maio de 2021.


ADERBAL A. PEDROSO DA SILVA
Vereador